



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 18 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152_ÉLIKA CARDOSO SOARES
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153_JOSÉ MARCO PINTO PEREIRA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025IN
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025IN

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01 - 2025 - DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA N.º. 18 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Instaura Processo Administrativo, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, prestadas pela Gerência da Agência de Previdência Social de Palmas de Monte Alto, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, que mantem relação jurídico administrativo com o Município de Palmas de Monte Alto, em razão do exercício de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO que a aposentadoria do servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 88, inciso V, da Lei Municipal n.º 432/2003, posto que enseja a extinção da relação jurídico administrativa entre o servidor e este Município;

CONSIDERANDO que no julgamento do Recurso Extraordinário – RE 1302501, com repercussão geral – Tema 1150, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, fixou a tese de que *“o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão da vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e a impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, § 14º, da Constituição Federal, *“a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive de Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo, na forma do art.196, da Lei n.º 432/2003, para apurar a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **Joeci Porto Lopes Gomes**, Matrícula n.º 62, que é titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social – INSS, e acumula os proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo público efetivo, consoante informações contidas nos documentos anexos, com estrita observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa – art. 5.º, inciso LV, da Constituição da República.

Art. 2.º Nomear os servidores Queren Hapuque Magalhães Santos Frota – lotada na Secretaria de Municipal Administração e Finanças, Ana Lúcia Pereira Pinto – lotada na Secretaria de Municipal Administração e Finanças, e Isaias Maciel dos Santos – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para sob a presidência da primeira, formarem a comissão sindicante para apuração do fato em tela.

Art. 3.º Garantir independência e imparcialidade à comissão especialmente para ter acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos, se necessário, e demais provas pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. n.º 1/2025



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 0,02

Fornecedor	Situação	Valor Total
TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (34.177.030/0005-13)	Adjudicado em: 23/04/2025 - 08:40:40 - Por: Carlos André Silva Magalhães	280.000,00

Carlos André Silva Magalhães

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 152/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional em Odontologia, com carga horária de 20 hs semanais, no Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: ÉLIKA CARDOSO SOARES
CNPJ/CPF: 063.918.975-06

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: ÉLIKA CARDOSO SOARES

DATA: 11 de abril de 2025

ASSINATURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 153/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: JOSÉ MARCO PINTO PEREIRA
CNPJ/CPF: 018.420.515-80

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADO: JOSÉ MARCO PINTO PEREIRA

DATA: 14 de abril de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 066/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025IN

N.º DO CONTRATO: 033/2025IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELLI (GABI SAMPAIO) EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA..

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FORNECEDOR: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLE
CNPJ: 21.851.173/0001-93

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: THIAGO LOPES DOS SANTOS

DATA: 23 de abril de 2025.

ASSINTURA:

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 067/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025IN

N.º DO CONTRATO: 034/2025IN
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA (ELINE MARTINS) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), global.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
FORNECEDOR: ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA
CNPJ: 47.189.589/0001-81
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
ASSINAM P/ CONTRATADA: ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA
DATA: 23 de abril de 2025.

ASSINTURA:

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CMDCA-PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

Artigo 1º **Divulgação da lista com os nomes das entidades/organizações** do Edital de Chamamento Público nº 01/2025/CMDCA-PALMAS DE MONTE ALTO-BA, conforme tabela abaixo:

DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES.

LAR ESPÍRITA CAMINHO DA PAZ
PASTORAL DA CRIANÇA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO LAGOA SECA
IGREJA COMUNIDADE CRISTO DO DEUS VIVO

Sala dos Conselhos na sede da SEMAS, Palmas de Monte Alto-BA em 22/04/2025.

JOSEMÁRCIA NEVES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5825-EA42-1248-1815-20C6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5825-EA42-1248-1815-20C6



Hash do Documento

cd12dbc1404aad6ceb2b0e851249654718c54874491c073fb781caaad691b0c0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 15:48 UTC-03:00